



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.404315/2017-54

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057.019876/2021-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

CONTRATO Nº 77/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0005-16, sediada na Rua Projetada A Nº 240 – Xerém, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.245-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.191.060 expedida pela SDS-PE e inscrito no CPF nº 666.550.214-72 e **REMI MICHEL FOULADOUX**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNE nº. V214380-9 e inscrito no CPF nº 215.825.398-39 tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.404315/2017-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 77/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de 0,58348% sobre o valor mensal atual de R\$ 687.583,53 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 691.595,41 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** apurados na 1ª parcela da Convenção Coletiva com data base em 01/05/2021, conforme demonstrativos de variação abaixo:

DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS MENSAL DO CONTRATO			
ITEM	VALOR MENSAL DO 4º TERMO ADITIVO	VALOR MENSAL DO CONTRATO 3º REPACTUAÇÃO - (1ª PARCELA)	VARIAÇÃO (R\$)
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 687.583,53	R\$ 691.595,41	R\$ 4.011,88

SUBDIVISÃO DOS ITENS DO CONTRATO:

MÃO DE OBRA:

DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÃO DO SETOR DE ROUPARIA		
ITENS	VALOR MENSAL DO 4º TERMO ADITIVO	VALOR MENSAL DO CONTRATO 3º REPACTUAÇÃO - (1ª PARCELA)
CUSTO MENSAL DO GERENCIAMENTO DO SETOR DE ROUPARIA	R\$ 126.038,42	R\$ 130.050,31

INSUMOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÃO DOS CUSTOS DOS INSUMOS		
ITEM	VALOR MENSAL DO 3º TERMO ADITIVO	VALOR MENSAL DO CONTRATO 2ª REPACTUAÇÃO
CUSTO MENSAL DOS INSUMOS DO CONTRATO	R\$ 561.545,10	R\$ 561.545,10

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de **R\$ 8.299.144,92 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 77/2019**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de **2021/2022**, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia **23/08/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE001105, a saber, **01/05/2021 a 22/08/2022**, que deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2021/2022 do Sindicato de Lavanderias e Similares no Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas de Lavanderias e Similares no Município do Rio de Janeiro; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A

REMI MICHEL FAULADOUX
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A

AGEC - VISTO POR MIRIAMB



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 26/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Remi Michel Fouladoux, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Batista de Carvalho Neto, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028862594** e o código CRC **DE7B3212**.

Referência: Processo nº 25057.019876/2021-38

SEI nº 0028862594

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br